

8. Haverá correção monetária no valor recolhido por cada trabalhador, a exemplo do que ocorre com a atual poupança/ previdência privada? E se houver, qual será o índice aplicado?
9. Haverá alíquota para os empregadores ou ao Estado a fim de ajudar a financiar a aposentadoria nos moldes do sistema de capitalização?
10. Qual a base de cálculo para arrecadação individual?
11. Qual será o teto mínimo e máximo de recebimento do benefício arrecadado com o sistema de Capitalização?
12. Há dados sobre Países em que esse modelo de capitalização deu certo? Em caso positivo, o que os difere dos Países que não deram certo?
13. Haverá vinculação entre o valor do salário mínimo vigente ao do benefício?
14. Qual a porcentagem mínima estimada de contribuição para cada trabalhador do setor público ou privado no sistema de capitalização?

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 06/2019 propõe a implementação do regime de capitalização que trará mudanças importantes ao atual Regime de Previdência Social e é necessário que o governo informe ao parlamento como pretende implementar essas mudanças, os impactos financeiros que tal modificação poderá trazer ao déficit da previdência, bem como suas medidas compensatórias.

Ressalte-se que a transição do antigo sistema de repartição para o proposto, capitalização, é complicado e a forma como foi proposto deixou algumas lacunas que merecem esclarecimentos e por sermos tomadores de decisões dentro desta Casa é de suma importância que tenhamos amplo conhecimento sobre o assunto, sobretudo para que assim possamos transferir de forma transparente e clara para a sociedade.

Dessa forma, sendo um dos representantes do povo e legislador, cumprindo a função básica fiscalizatória, solicito que o presente requerimento de informação seja aprovado e encaminhado ao Ministério da Economia e a sua equipe, a fim de esclarecer, obter informações e dados suficientes sobre o regime de capitalização proposto para que possamos convergir no sentido certo no tocante a Reforma da Previdência.

Sala das Sessões, em de maio de 2019.

SARGENTO FAHUR
Deputado Federal PSD/PR